



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.035, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Revoga, na sua totalidade, a Lei Municipal nº 1.940 de 11 de maio de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Por força da presente lei, fica revogada na sua totalidade, a Lei nº 1.940 de 11 de maio de 2022, que “Dispõe sobre a inclusão da área de 30.735,00 m² da chácara rural nº 11-a matrícula nº 16.852, de propriedade da empresa Land Agrimensura e Empreendimentos Imobiliários LTDA ME, no perímetro urbano da cidade de São João do Oeste e dá outras providências.”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 21 de agosto de 2023.

Genésio Marino Anton

GENÉSIO MARINO ANTON

Prefeito